



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 9.337/2013

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

28 de abril de 2021

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.337/2013, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS) e conforme registrado na Ata nº 03/2021 de 28 de abril de 2021, RESOLVE:

- Aprovar o documento normatizador do Setor de Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Assistência Social, para o Serviço de Acolhimento Institucional para idosos no Município de Lajeado;
- Recomendar que o Poder Executivo regule o documento normatizador para o Serviço de Acolhimento Institucional para idosos através de Decreto;
- Aprovar a Ata e Resolução nº 01/2021 – Ad Referendum, de 15 de março de 2021;
- Constituir Comissão de Visita Institucional às Entidades AAPECAN, ASCAR e CIEE;
- Aprovar o repasse dos produtos adquiridos pelo Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) às Entidades SAIDAN, Abrigo São Chico, Vovolar, Trezentos de Gidion, FUNDEF, AAPECAN, SLAN, APAE, ADEFIL, ASLA, APADEV e os CRAS;
- Aprovar que, caso ocorra aumento nas restrições através de Decreto de Distanciamento Controlado do Governo do Estado, exclusivamente para esta primeira entrega, as entidades possam distribuir os alimentos aos seus atendidos em forma de kits, para que não ocorra desperdícios.
- Aprovar a Ata e Resolução nº 02/2021 – Ad Referendum, de 14 de abril de 2021;
- Aprovar a Ata e Resolução nº 03/2021 – Ad Referendum, de 15 de abril de 2021;
- Aprovar as prestações de contas da Associação Abrigo São Chico – Termo de Fomento 014-04/2021 (parcelas 1 a 3) e do Centro Social Trezentos de Gidion – Termo de Fomento 035-02/2018 (parcelas 11 e 12);

FÁTIMA LUCIANE LEAL MACHADO
Vice-Presidente do CMAS